

DECRETO N.º 064/05 - de 13 de julho de 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal nº 739, de 12 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais), para o fim de custear as despesas de combustíveis e pequenos reparos, que por ventura venham a ser necessárias em equipamentos do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado – DAEE; bem como as despesas com estadia e alimentação dos operadores de máquinas e pessoal técnico daquela Autarquia Estadual, referentes aos trabalhos efetuados na execução de desassoreamento do rio Ribeirão Grande, devendo onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas
CréditoR\$ 57.040,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
040100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 18)
Redução R\$ 20.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 45)
Redução R\$ 20.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 50)
Redução R\$ 17.040,00
TOTAL REDUÇÃO R\$ 57.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>